

O Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona a promulga a seguinte

L E I :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir dois arquivos metálicos e as respectivas pastas necessárias, pela melhor oferta, - para uso dos serviços burocráticos da municipalidade.
- Art. 2º - Fica aberto crédito especial necessário a fazer face as despesas - constantes da Presente lei, por conta do provável excesso de arrecadação e aproveitamento de verbas orçamentárias.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor após sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 18 de janeiro de 1.968

Jose Casagrande Filho  
José Casagrande Filho  
Prefeito Municipal

Sala Das Sessões-aprovação

Em...6...de...de...1.968.

João Basto Presidente  
Aureliano Rocha dos Santos Vice-Presidente  
Aluísio 1º Secretário  
Aluísio 2º Secretário  
Byron Angelo F. F.  
Aureliano